



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal da CREDE 08 - Baturité		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal da CREDE 08 - Baturité, relacionadas no anexo I, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0099447/2016	PARECER Nº 0064/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 0099447/2016, 0182255/2016, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0064/2016

MUNICÍPIO: CREDE 08- Baturité

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
0099447/2016	23197820	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Júlia Pereira Batista	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Júlia Pereira Batista, INEP 23197820, no Município de Aratuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, e dá outras providências.
0182255/2016	23053046	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Norberto Botelho	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Norberto Botelho, INEP 23053046, no Município de Aratuba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2016, e dá outras providências.